

REGULAMENTO

TÉCNICO

2017

Confederação Brasileira de Basquetebol em Cadeira de Rodas

Av. Engº Domingos Ferreira nº 4023 Sala 903 Centro Empresarial de Boa Viagem Boa Viagem - Recife - PE, CEP 51021-040
(81) 3031 3892 / 3031 3893 / 9751 5557



TÍTULO I

CAPÍTULO I – DAS RESPONSABILIDADES

Art. 1º A CBBC caberá:

a. Responsabilizar-se pelos pagamentos das despesas realizadas (Hospedagem e alimentação), nos campeonatos brasileiros a partir das 12h00min do início do evento até as 14h00min do dia do término do evento dos componentes das delegações inscritas na competição. O início do traslado desembarque/hotel se iniciará a partir das 08h00min do dia que inicia o evento e o traslado hotel/embarque se encerrará as 17h00min do dia que termina o evento.

b. Atendimento médico somente quando ocorrer dentro da partida.

Art. 2º Aos clubes Filiados participantes caberá:

a. Enviar a CBBC até a data limite estipulada em Informativo, os documentos relacionados e o comprovante de pagamento da inscrição. A participação do atleta e ou equipe está condicionada a apresentação dos documentos citados no art. 9º;

b. Providenciar o transporte de sua delegação até a sede do evento.

c. Providenciar as despesas de hospedagem, alimentação e transporte dos participantes, caso não se enquadre no art. 1º item a;

d. A Delegação que, sem prévia autorização do Comitê Organizador, retirar-se da competição antes do término de sua participação, ficará proibida de participar da próxima competição da mesma natureza e deverá ressarcir a CBBC das despesas referentes a hospedagens e alimentações contratadas e não realizadas.

TÍTULO II

CAPÍTULO I – DOS PODERES

Art. 3º Nos eventos oficiais da CBBC serão reconhecidos os seguintes poderes:

- a) Comitê de Honra
- b) Comitê Organizador
- c) Comissão Disciplinar

Parágrafo Primeiro – O Comitê de Honra das etapas será composto, pelo Ministro do Esporte, Presidente do CPB, pelo Presidente da CBBC, pelo Governador do Estado sede e/ou pelo Prefeito da Cidade Sede e pelo Presidente da Entidade parceira do Estado Sede.

Parágrafo Segundo – O Comitê Organizador das etapas será composto por representantes indicados pela CBBC e pela parceira Sede.

Parágrafo Terceiro – A Comissão Disciplinar será composta por 03 representantes legais da sociedade esportiva local indicada pela presidência da CBBC.



TÍTULO III

CAPÍTULO I – DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES

Art. 4º Cada delegação participante será composta por até 15 (quinze) pessoas, sendo no máximo 05 integrantes da Comissão Técnica.

Parágrafo Primeiro – Nos campeonatos realizados pela CBBC, só poderão participar as equipes que se apresentarem com no mínimo 07 (sete) atletas em quadra no início da competição e de cada partida, em condições de jogo e devidamente uniformizados, após o treino de classificação funcional, o atleta não poderá mais trocar seu número no decorrer da competição, caso isso ocorra o clube pagará uma taxa de R\$ 200,00 (duzentos reais) para a CBBC. Os demais atletas que chegarem ao decorrer da competição, o técnico deverá comunicar ao departamento de classificação e o atleta deverá se apresentar em sua cadeira, uniformizado e com suas amarras antes de entrar em quadra para competir. É mandatório atletas novos participarem do treino de classificação funcional.

I - Caso o atleta venha a se lesionar durante a competição, a equipe poderá jogar com um número menor que o exigido mediante apresentação de laudo médico.

II – O atleta estará em condição de jogo após ser autorizado pelo departamento de classificação funcional.

Parágrafo Segundo – A equipe masculina que colocar em quadra atletas do sexo feminino, terá mais benefício de jogar com 15 pontos em quadra.

CAPÍTULO II – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 5º Terão direito a participar dos Campeonatos Brasileiros todos os clubes classificados nas divisões, já nas copas todos os clubes não classificados em Campeonatos Brasileiros filiados à CBBC desde que esteja em dia com suas obrigações estatutárias e encaminharem a documentação requerida pela CBBC, dentro do prazo estabelecido.

Parágrafo Primeiro – cada clube filiado poderá participar das competições da CBBC com apenas uma equipe masculina e uma equipe feminina com o mesmo CNPJ nos campeonatos oficiais da CBBC.

Art. 6º Poderá participar nas competições o atleta que estiver devidamente cadastrado junto à CBBC, inscrito na competição desejada até o prazo estabelecido;

Art. 7º O atleta na temporada 2017 poderá participar de competições chanceladas pela CBBC por no máximo duas equipes. Cada atleta só poderá estar inscrito em uma equipe em cada período.

Parágrafo Único – Tal vinculação ficará condicionada a apresentação de relatório constando relação nominal dos inscritos, classificação funcional, data de nascimento, cópia das súmulas e boletins.



Art. 8º Caso uma equipe opte por não disputar ou não estiver classificada para Campeonatos Brasileiros da CBBC (1 Divisão, 2 Divisão, 3 Divisão e Feminino), seus atletas ficam liberados do Art. 07, na temporada, para disputar UM Campeonato Brasileiro da CBBC.

Parágrafo 1º – O comunicado da equipe tem que acontecer até 60 dias antes da referida competição em modelo ofício, assinado pelo seu presidente, em documento enviado para o Departamento Técnico da CBBC.

Parágrafo 2º – Um atleta só poderá ser inscrito em campeonatos brasileiros da CBBC por UMA equipe filiada à CBBC.

CAPÍTULO III – DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

Art. 9º Caberá ao Clube à inscrição de sua delegação (pessoas jurídicas e físicas) junto à CBBC.

Parágrafo Único – A inscrição da delegação só poderá ser aprovada quando a documentação apresentada estiver de acordo com as exigências deste regulamento.

Art. 10º Para que o clube possa participar nas competições da CBBC a qual está classificado deverá:

Parágrafo Primeiro – Encaminhar a ficha de inscrição por email na sua forma original devidamente assinada e carimbada pelo Presidente do Clube no período estipulado em Informativo divulgado no site oficial da entidade e uma cópia do comprovante de pagamento da inscrição;

Parágrafo segundo – **Entregar antes da Reunião Informativa os termos:**

- I - Termo de responsabilidade e cessão de direitos para atletas menores de idade;
- II - Termo de responsabilidade e cessão de direitos do clube participante;
- III - Termo de responsabilidade e cessão de direitos para dirigentes e comissão técnica;
- IV - Termo de responsabilidade e cessão de direitos para atletas.
- V – Atestado Médico de todos os atletas participantes;

Parágrafo terceiro – apresentação no ato da inscrição das equipes, os respectivos registros de técnico e fisioterapeuta no CREF e CREFITO.

Art. 11 Para que o clube confirme sua participação deverá adotar os procedimentos descritos a seguir:

- I – Estar em dia com as suas obrigações jurídicas e financeiras junto a CBBC;



II – Comparecer ao Treino de Classificação Funcional no horário marcado, com a ficha de inscrição devidamente preenchida e os cartões de classificação funcional de atletas já inscritos. O treino de classificação funcional terá 20 minutos de duração e o atleta novo deverá levar consigo uma foto 3x4 e um documento de identidade oficial (carteira de identidade, carteira de motorista, carteira do conselho profissional ou passaporte);

III – Comparecer a Reunião Informativa, já tendo apresentando as documentações estabelecidas no Artigo 9º Parágrafo Segundo do Regulamento Geral da CBBC.

Art. 12 As substituições de dirigentes, comissão técnica e atletas obedecerão aos seguintes critérios:

I – Toda e qualquer substituição de participante deverá ser solicitada através de formulário específico (Anexo I) assinado pelo representante oficial do clube, acompanhado do Termo de Responsabilidade e Cessão de Direitos do participante e do clube.

II – Os dirigentes, técnicos e atletas poderão ser substituídos no prazo Máximo de 30 (trinta) dias antes da competição.

Art. 13 Em Brasileiros o Clube que desistir após ter efetuada a confirmação de sua participação no prazo estabelecido em nota oficial, abandonar o campeonato ou não comparecer, será rebaixada para a sua Copa correspondente e encaminhado a Comissão Disciplinar sendo passível a maiores punições. O clube que oficializar sua não participação até o dia 30 de junho, será rebaixado para a divisão subsequente.

Art. 14 Nas Competições da CBBC o clube deverá comunicar a CBBC até 48 horas antes do evento, o dia e hora prevista para a chegada e partida, bem como o meio de transporte utilizado e o número total de pessoas que compõem a delegação (máximo 15), **sob pena** de não ter o agendamento do receptivo para a delegação no aeroporto ou rodoviária.

CAPÍTULO IV – DA REUNIÃO INFORMATIVA

Art. 15 A reunião informativa será realizada conforme informativo disponibilizado no site oficial da CBBC. Nelas serão apresentados os padrões de condução da competição e apresentação da programação.

Parágrafo Único – O local da entrega da documentação exigida será informado pela CBBC no boletim informativo 01, devendo ser entregues:

I – Relação nominal atualizada de todos os componentes da delegação, devidamente preenchida e assinada pelo Presidente da respectiva entidade;

II – Comprovante de depósito das taxas de inscrição para a competição;

III – Ficha de inscrição nominal, tendo anexado a cada ficha, os respectivos Termos de Responsabilidade e Cessão de Direitos da entidade e Termos de Responsabilidade e Cessão de Direito de todos os Participantes, acompanhado;

IV – Ficha de Substituição de Participantes (se houver) com seus respectivos Termos de Cessão de Direitos e Responsabilidades;



Art. 16 A Reunião Informativa será dirigida pelo Coordenador Técnico da CBBC ou alguém por ele indicado com a participação de apenas 01(um) membro da comissão técnica e 01 (um) representante oficial de cada clube se achar necessário.

CAPÍTULO V – DO CERIMONIAL DE ABERTURA E DE ENCERRAMENTO

Art. 17 O Cerimonial de Abertura dos Campeonatos Brasileiros serão realizados até o segundo dia de competição em local e horário a ser informado no Boletim Informativo 01.

Parágrafo Primeiro – A participação no cerimonial de abertura é obrigatória para todas as equipes presentes e seus respectivos membros e no encerramento com um número mínimo 07 (sete) participantes.

Parágrafo segundo – As delegações deverão comparecer às cerimônias, devidamente uniformizadas, todos os atletas deverão estar em cadeira de rodas e sendo vetada a utilização de bolsas, bonés (não padronizados) e chinelos.

Parágrafo Terceiro – Fica terminantemente proibido qualquer tipo de Batismo a Atletas, que cause qualquer tipo de constrangimento ao atleta ou ao evento sobre pena de desqualificação da Competição.

CAPÍTULO VI – DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Art. 18 A composição dos Campeonatos Brasileiros Masculinos em 2017 terá a participação de 12 equipes na Primeira Divisão, 12 equipes na Segunda Divisão e 13 equipes na terceira divisão.

As Copas N/Ne e C/S/SD serão formadas por todos os clubes (equipes mistas) que não estão classificados em nenhum dos quatro Campeonatos Brasileiros. Considerando também os campeonatos cancelados, atletas só podem disputar estas competições por uma equipe. Podendo então, no ano de 2017, jogar por não mais que duas equipes.

Parágrafo Primeiro - Caso haja a desistência de equipe classificada em brasileiro até o **dia 30 de junho**, a equipe melhor classificada na divisão anterior passará a compor a vaga ociosa e a equipe desistente passará a disputar a divisão subsequente no ano seguinte.

Parágrafo segundo - Caso haja a desistência de equipe classificada em brasileiro após o dia 30 de junho, o campeonato acontecerá com o número de inscritos e a equipe desistente participará da copa que sua região faz parte no ano seguinte.

a. PRIMEIRA DIVISÃO

Será formada:

I – Pelos 09 (nove) clubes que tenham obtido as classificações de 1ª a 9º lugares no Campeonato Brasileiro da 1ª Divisão do ano anterior;

II – Pelos 03 (três) clubes que tenham obtido as classificações de 1º a 3º lugares no Campeonato Brasileiro da 2ª Divisão do ano anterior.



Parágrafo Primeiro – O clube que não participar do Campeonato será rebaixado direto para sua Copa. Exceto o clube que oficializou sua ausência até o dia 30 de junho;

Parágrafo segundo – Quando houver desistência de equipes na Primeira Divisão, automaticamente o clube classificado em 4º lugar na Segunda Divisão do ano anterior, será deslocado para compor a Primeira Divisão. Este processo se repetirá até que tenhamos 12 equipes participantes na Primeira Divisão.

b. SEGUNDA DIVISÃO

Será formada:

I – Pelos 03 (três) últimos clubes classificados no Campeonato Brasileiro da 1ª divisão do ano anterior;

III – Pelos 06 (seis) clubes que tenham obtido as classificações de 4º a 9º lugares no Campeonato Brasileiro da 2ª Divisão do ano anterior;

IV – Pelos 03 (três) clubes que tenham obtido as classificações de 1º a 3º lugares no Campeonato Brasileiro da 3ª Divisão do ano anterior.

Parágrafo Primeiro – O clube que não participar do Campeonato será rebaixado direto para sua Copa. Exceto o clube que oficializou sua ausência até o dia 30 de junho;

Parágrafo segundo – Quando houver desistência de equipes na Segunda Divisão, automaticamente o clube classificado em 4º lugar na Terceira Divisão do ano anterior, será deslocado para compor a Segunda Divisão. Este processo se repetirá até que tenhamos 12 equipes participantes na Segunda Divisão.

c. TERCEIRA DIVISÃO

Será formada:

I – Pelos 04 (quatro) últimos clubes classificados no Campeonato Brasileiro da 2ª divisão do ano 2016;

II – Pelos 03 (três) clubes que tenham obtido as classificações de 4º a 6º lugares no Campeonato Brasileiro da 3ª Divisão do ano anterior;

III – Pelos 03 (três) clubes que tenham obtido as classificações de 1º a 3º lugares na Copa Norte/Nordeste do ano anterior.

IV – Pelos 03 (três) clubes que tenham obtido as classificações de 1º a 3º lugares na Copa Centro/Sul/Sudeste do ano anterior.

Parágrafo Primeiro – O clube que não participar do Campeonato será rebaixado direto para sua Copa.

Parágrafo segundo – **Em 2017** se houver a necessidade de classificar alguma equipe por copa, o primeiro clube a ser posicionado para participar da terceira divisão, será o da copa que tiver o maior número de equipes participante. Este processo se repetirá alternadamente das copas, até que tenhamos 13 equipes participantes na Terceira Divisão.

d. COPAS REGIONAIS

Nas Copas poderão participar todos os clubes que não estejam classificados nos



Campeonatos Brasileiros da CBBC. Todos os clubes filiados devem estar regularizados junto a CBBC, obedecendo ao critério de participação do regulamento.

I – COPA NORTE/NORDESTE – Pelos 07 (sete) estados que compõe a região Norte mais os 09 (nove) estados que compõe a região Nordeste.

II – COPA CENTRO/SUL/SUDESTE – Pelos 03 (três) estados e mais o Distrito Federal, que compõe a região Centro Oeste, mais 03 (três) estados que compõe a região Sul e os 04 (quatro) estados que compõe a região Sudeste.

Parágrafo Primeiro – Só poderá participar das Copas os clubes não classificados nos Campeonatos Brasileiros da 1ª, 2ª ou 3ª divisão daquele ano.

Parágrafo segundo – A participação nas copas é para equipes masculinas, facultada a participação de equipes mistas.

Art. 19 Durante a competição os clubes participantes ficam obrigados a participar da Classificação Funcional, da Reunião Informativa, Cerimônia de Abertura, Cerimônia de Encerramento, e de qualquer evento que seja informado pelo Boletim Oficial da Competição.

Art. 20 Critérios de participação dos clubes filiados no Campeonato Brasileiro Feminino. Poderão participar todas as equipes inscritas até que se atinja o número de 10 (dez) equipes; ultrapassado esse limite, a CBBC reserva-se o direito de estabelecer critérios de classificação para fins de participação.

ITEM I – DAS FORMAS DE DISPUTAS

Art. 21 Serão adotadas as formas de disputas estabelecidas nos artigos a seguir de acordo com o número de participantes. Informamos que quando houver o número de participação de 02 a 06 equipes a competição será realizada em chave e turno único, sendo que a ordem das rodadas nos grupos será a seguinte: havendo a participação de 07 ou mais equipes a competição será composta por chaves de até 04 equipes e a competição será dividida em fase classificatória, e cruzamentos entre as chaves para definir a classificação final.

Art. 21.1 De 02 a 06 equipes

Grupos	1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada	4ª Rodada	5ª Rodada
De 02 (dois) participantes	A x B	B x A	A x B (se necessário)		
De 03 (três) participantes	A (folga) B x C	B (folga) A x C	C (folga) A x B		
De 04 (quatro) participantes	A x D B x C	VJ 01 x PJ 02 VJ 02 x PJ 01	PJ 01 x PJ 02 VJ 01 x VJ 02		
De 05 (cinco) participantes	A (folga) B x E D x C	D (folga) E x A C x B	B (folga) A x D C x E	C (folga) B x A E x D	E (folga) A x C D x B
De 06 (seis) participantes	A x F B x E C x D	E x A B x C D x F	A x D C x E F x B	C x A B x D E x F	A x B F x C D x E



Parágrafo Único – A ordem dos jogos acima estabelecida poderá ser alterada pela Coordenação Técnica da CBBC.

Art. 21.2 De 07 a 14 equipes

§ 1º – Quando tiver 07 equipes participantes, a fase classificatória será formada por 02 (duas) chaves assim distribuídas: 01 chave de 03 participantes e 01 chave de 04 participantes. As demais fases ficam assim:

a) Fase Semifinal: Será disputado conforme segue:

Jogo	Equipe	X	Equipe	Colocação
10	1º A	X	2º B	SF 1
11	1º B	X	2º A	SF 2

b) Fase final: Será disputado conforme segue:

Jogo	Equipe	X	Equipe	Colocação
12	Perd jogo 10	X	Perd jogo 11	3º Lugar
13	Venc Jogo 10	X	Venc Jogo 11	1º Lugar

§ 2º – Quando tiver 08 equipes participantes, a fase classificatória será formada por 02 (duas) chaves com 04 participantes em cada. As demais fases ficam assim:

a) Fase Semifinal: Será disputado conforme segue:

Jogo	Equipe	X	Equipe	Colocação
13	3º A	X	4º B	5º a 8º
14	3º B	X	4º A	5º a 8º
15	1º A	X	2º B	SF 1
16	1º B	X	2º A	SF 2

b) Fase final: Será disputado conforme segue:

Jogo	Equipe	X	Equipe	Colocação
17	Venc Jogo 13	X	Venc Jogo 14	5º Lugar
18	Perd jogo 15	X	Perd jogo 16	3º Lugar
19	Venc Jogo 15	X	Venc Jogo 16	1º Lugar

§ 3º – Quando tiver 09 equipes participantes, a fase classificatória será formada por 1 chave de 4 equipes e uma chave de 5 equipes. As demais fases ficam assim:

a) Fase Semifinal: Será disputado conforme segue:

Jogo	Equipe	X	Equipe	Colocação
5/8 1	3º A	X	4º B	5º a 8º
5/8 2	3º B	X	4º A	5º a 8º
	1º A	X	2º B	SF 1
	1º B	X	2º A	SF 2

b) Fase final: Será disputado conforme segue:



Jogo	Equipe	X	Equipe	Colocação
	Perd 5/8 1	X	Perd 5/8 2	7º Lugar
	Perd 5/8 1	X	Perd 5/8 2	5º Lugar
	Perd SF 1	X	Perd SF 2	3º Lugar
	Venc SF 1	X	Venc SF 2	1º Lugar

§ 4º – Quando tiver 10 equipes participantes, a fase classificatória será formada por 2 chaves de 5 equipes. As demais fases ficam assim:

a) Fase Semifinal: Será disputado conforme segue:

Jogo	Equipe	X	Equipe	Colocação
	5º A	X	5º B	9º e 10º
5/8 1	3º A	X	4º B	5º a 8º
5/8 2	3º B	X	4º A	5º a 8º
	1º A	X	2º B	SF 1
	1º B	X	2º A	SF 2

b) Fase final: Será disputado conforme segue:

Jogo	Equipe	X	Equipe	Colocação
	Perd 5/8 1	X	Perd 5/8 2	7º Lugar
	Perd 5/8 1	X	Perd 5/8 2	5º Lugar
	Perd SF 1	X	Perd SF 2	3º Lugar
	Venc SF 1	X	Venc SF 2	1º Lugar

§ 5º – Quanto Tiver 11 equipes participantes, a fase classificatória será formada por 1 chave com 6 equipes e 1 chave com 5 equipes. As demais fases ficam assim.

a) Fase Semifinal: Será disputado conforme segue:

Jogo	Equipe	X	Equipe	Colocação
	5º A	X	5º B	9º e 10º
5/8 1	3º A	X	4º B	5º a 8º
5/8 2	3º B	X	4º A	5º a 8º
	1º A	X	2º B	SF 1
	1º B	X	2º A	SF 2

b) Fase final: Será disputado conforme segue:

Jogo	Equipe	X	Equipe	Colocação
	Perd 5/8 1	X	Perd 5/8 2	7º Lugar
	Perd 5/8 1	X	Perd 5/8 2	5º Lugar
	Perd SF 1	X	Perd SF 2	3º Lugar
	Venc SF 1	X	Venc SF 2	1º Lugar



§ 6º – Quanto Tiver 12 equipes participantes, a fase classificatória será formada por 2 chaves de 6 equipes. As demais fases ficam assim:

Fase final:

Jogo	Equipe	X	Equipe	Colocação
	6º A	X	6º B	11º Lugar
	5º A	X	5º B	9º Lugar
	4º A	X	4º B	7º Lugar
	3º A	X	3º B	5º Lugar
	2º A	X	2º B	3º Lugar
	1º A	X	1º B	1º Lugar

§ 7º – Quanto Tiver 13 equipes participantes, a fase classificatória será formada por: 03 (três) chaves com 03 participantes, e 01 (uma) chave com 04 participantes.

Fases Seguintes: com os quatro primeiros e os quatro segundos colocados disputando de 1º a 8º lugares.

a) Fase Quartas de finais: Será disputado conforme segue:

Jogo	Equipe	X	Equipe	Colocação
16	3º A	X	3º D	9º a 12º
17	3º B	X	3º C	9º a 12º
18	1º A	X	2º D	1º a 8º
19	1º C	X	2º B	1º a 8º
20	1º B	X	2º C	1º a 8º
21	1º D	X	2º A	1º a 8º

b) Fase Semifinal: Será disputado conforme segue:

Jogo	Equipe	X	Equipe	Colocação
22	Perd jogo 18	X	Perd jogo 19	5º a 8º
23	Perd jogo 20	X	Perd jogo 21	5º a 8º
24	Venc Jogo 16	X	Venc Jogo 17	9º Lugar
25	Venc Jogo 18	X	Venc Jogo 19	SF 1
26	Venc Jogo 20	X	Venc Jogo 21	SF 2

c) Fase final: Será disputado conforme segue:

Jogo	Equipe	X	Equipe	Colocação
27	Perd jogo 22	X	Perd Jogo 23	7º Lugar
28	Venc Jogo 22	X	Venc Jogo 23	5º Lugar
29	Perd jogo 25	X	Perd jogo 26	3º Lugar
30	Venc Jogo 25	X	Venc Jogo 26	1º Lugar

§ 8º – Quanto Tiver 14 equipes participantes, a fase classificatória será formada por:

02 (duas) chaves com 03 participantes e 02 (duas) chave com 04 participantes.

Fases Seguintes: com os quatro primeiros e os quatro segundos colocados disputando de 1º a 8º lugares.

a) Fase Quartas de finais: Será disputado conforme segue:

Jogo	Equipe	X	Equipe	Colocação
19	1º A	X	2º D	1º a 8º
20	1º C	X	2º B	1º a 8º
21	1º B	X	2º C	1º a 8º
22	1º D	X	2º A	1º a 8º

b) Fase Semifinal: Será disputado conforme segue:

Jogo	Equipe	X	Equipe	Colocação
23	Perd jogo 19	X	Perd jogo 20	5º a 8º
24	Perd jogo 21	X	Perd jogo 22	5º a 8º
25	Venc Jogo 19	X	Venc Jogo 20	SF 1
26	Venc Jogo 21	X	Venc Jogo 22	SF 2

c) Fase final: Será disputado conforme segue:

Jogo	Equipe	X	Equipe	Colocação
27	Venc Jogo 23	X	Venc Jogo 24	5º Lugar
28	Perd jogo 25	X	Perd jogo 26	3º Lugar
29	Venc Jogo 25	X	Venc Jogo 26	1º Lugar

ITEM II – DAS FORMAS DE DISPUTAS NAS COPAS

Art. 22 A forma de disputa das copas será igual à dos brasileiros:

Caso haja necessidade de adequação do formato de competição por consequência do número de dias ou de equipes, fica o departamento técnico livre para adequar da melhor forma a quantidade de dias que teremos para realizar as competições.

Art. 23 A I Divisão em 2017 terá a seguinte forma de disputa:

Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em 02 grupos (A, e B), disputados pelo sistema de rodízio em um turno.

Os grupos serão assim constituídos:

CHAVES	A	B
EQUIPES	1º I Divisão 2016	2º I Divisão 2016
	4º I Divisão 2016	3º I Divisão 2016
	5º I Divisão 2016	6º I Divisão 2016
	8º I Divisão 2016	7º I Divisão 2016
	9º I Divisão 2016	1º II Divisão 2016
	3º II Divisão 2016	2º II Divisão 2016



Art. 24 A II Divisão em 2017 terá a seguinte forma de disputa:

Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em 02 grupos (A, e B), disputados pelo sistema de rodízio em um turno.

Os grupos serão assim constituídos:

CHAVES	A	B
EQUIPES	10º I Divisão 2016	11º I Divisão 2016
	4º II Divisão 2016	12º I Divisão 2016
	5º II Divisão 2016	6º II Divisão 2016
	8º II Divisão 2016	7º II Divisão 2016
	9º II Divisão 2016	1º III Divisão 2016
	3º III Divisão 2016	2º III Divisão 2016

Art. 25 A III Divisão em 2017 terá a seguinte forma de disputa:

Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em 04 grupos (A, B, C e D), disputados pelo sistema de rodízio em um turno.

Os grupos serão assim constituídos:

CHAVES	A	B	C	D
EQUIPES	10º II Divisão 2016	11º II Divisão 2016	12º II Divisão 2016	13º II Divisão 2016
	4º III Divisão 2016	5º III Divisão 2016	6º III Divisão 2016	SORTEIO 1
	SORTEIO 2	SORTEIO 2	SORTEIO 2	SORTEIO 2
				SORTEIO 2

SORTEIO 1 – Será sorteada entre as equipes classificadas em primeiro lugar nas Copas.

SORTEIO 2 – Serão sorteadas as equipes classificadas das Copas.

Art. 26 As Copas N/NE e CO/S/SD terão as seguintes formas de disputa:

a) Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em grupos de acordo com o número de equipes participantes, disputados pelo sistema de rodízio em um turno. Os grupos serão constituídos por sorteio.

ITEM III – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO

Art. 27 Para a classificação das equipes em seus grupos será observada a seguinte pontuação:

- Vitória - 02 pontos
- Derrota - 01 ponto
- Derrota por WO - 00 ponto



Art. 28 Se houverem duas equipes na fase de classificação com número igual de pontos, o(s) resultado(s) do(s) jogo(s) entre as duas equipes envolvidas será utilizado para determinar suas classificações.

SEÇÃO I – DOS JOGOS

Art. 29 As competições da CBBC têm um regulamento específico de disputa e a elas serão aplicadas as regras internacionais adotadas pela CBBC, em tudo que não contrarie este Regulamento.

Art. 30 Todo clube e/ou equipe participante deverá estar no local de competição 30 minutos antes do horário previsto e em condições de jogo.

Parágrafo Primeiro – A entrada dos atletas na quadra para o aquecimento será feita tão logo a mesma esteja livre e após a autorização do árbitro.

Parágrafo Segundo – O tempo de aquecimento na quadra dependerá do término do jogo anterior. Entretanto, será garantido o tempo mínimo de 10 (dez) minutos para as equipes aquecerem na quadra de jogo.

Art. 31 Qualquer partida que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será realizada conforme determinar a Coordenação Técnica, desde que nada mais impeça a sua realização, obedecendo às regras oficiais desta modalidade.

Parágrafo Único – Nenhum jogo deverá ser marcado com intervalo entre horários de término de uma partida e início de outra com o tempo inferior a 03 (três) horas, salvo motivo de força maior a critério da Coordenação Técnica.

CAPÍTULO VII – DOS UNIFORMES

Art. 32 Cada equipe deverá se apresentar nos locais de competição, devidamente uniformizada, conforme especificações existentes na regra da IWBF.

Parágrafo Único – O uniforme constará:

- I – Camisa sem manga numerada de 0, 00 a 99 na frente e nas costas;
- II – Padronizado calção ou calça;
- III – Meias
- IV – Tênis

Parágrafo Único – não é permitido o uso de coletes nos jogos.

Art. 33 Cada equipe será responsável pela confecção e manutenção de dois jogos de uniformes de cores diferentes, sendo um de cor branca e outro de cor escura.

Parágrafo Primeiro – De acordo com o estabelecido pela IWBF obrigatoriamente a equipe A estabelecida na tabela jogará de uniforme de cor branca e a equipe B de uniforme de cor escura.

Parágrafo segundo – Todos os membros da Comissão Técnica deverão estar vestidos, com bermuda ou calça, camisa com manga e tênis ou sapato.

Parágrafo Terceiro – Não serão permitidas improvisações nos uniformes, tais como:



informações fixadas com fitas colantes, esparadrapos ou similares presos com alfinetes e/ou cliques, ou escritas à caneta ou similares, e nem o uso de coletes.

Parágrafo Quarto – Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilhas ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos atletas e árbitros.

Art. 34 Os uniformes deverão obedecer às regras oficiais e atender as especificações nela existente.

CAPÍTULO VIII – DOS BOLETINS

Art. 35 Os comunicados oficiais das competições serão publicados através de boletins informativos do evento, que serão distribuídos ou afixados em locais previamente determinados pelo Coordenador Técnico.

Parágrafo Primeiro – Os boletins serão numerados e datados e as informações neles contidas poderão ser alteradas dia-a-dia, sendo consideradas válidas as informações dos boletins mais atualizados.

Parágrafo segundo – Boletins extras poderão ser emitidos e entregues ao representante legal da equipe a qualquer hora da competição decorrente de protestos, suspensão e ou remarcação de jogos, ou mesmo, por algum fato que a coordenação técnica julgue necessário fazê-lo. A partir deste, o representante legal terá que tomar as medidas necessárias cabíveis para o comparecimento da equipe quando requerido.

TÍTULO IV

CAPÍTULO I – DAS MEDIDAS DISCIPLINARES

Art. 36 Estará automaticamente suspenso do jogo subsequente o atleta e/ou membro da Comissão Técnica que cometer uma falta desqualificante, exceto pelo descrito no parágrafo Único.

Parágrafo Único – Poderá participar do jogo subsequente:

I – O atleta que for desqualificado por cometer 02 (duas) faltas antidesportivas ou;

II – O membro da Comissão Técnica for desqualificado por cometer 02 (duas) faltas técnicas.

Art. 37 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica e da Comissão Disciplinar da CBBC com anuência da Diretoria Executiva da entidade, sempre observando as regras oficiais, Estatuto ou o Regulamento Geral.

Art. 38 O comportamento antidesportivo, bem como a agressão, tentada ou consumada, física ou verbal, à equipe de arbitragem, de classificação funcional, dirigentes de clubes, representantes da CBBC, atletas ou pessoas presentes, será punido de acordo com as normas da CBBC e do Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD.

Art. 39 As medidas disciplinares previstas neste Regulamento englobam todos os incidentes que aconteçam nas competições oficiais e/ou reconhecidas, tendo a CBBC faculdades para administrar, sancionar, multar e suspender atletas, técnicos, árbitros, classificadores dirigentes de clubes e equipes, e para tomar qualquer medida disciplinar prevista neste Regulamento, bem como nas demais normas que regem a Confederação.



Art. 40 Na falta do Tribunal de Justiça Desportiva, a Diretoria Executiva aplicará as medidas disciplinares constantes neste Regulamento, no prazo de até 02 (dois) dias, contados da data em que houver recebido a súmula e/ou relatório do árbitro, e/ou de outro representante da Confederação, respectivamente.

CAPÍTULO II – DOS PROTESTOS

Art. 41 O protesto deverá ser apresentado por representante legítimo, por escrito e juntamente com o comprovante de pagamento da taxa, ao Coordenador Técnico da CBBC, que dará o protocolo com data e hora da entrega, e, posteriormente encaminhará à Comissão Disciplinar, para as providências cabíveis.

Parágrafo Primeiro – Caberá exclusivamente ao reclamante o ônus da prova.

Parágrafo Segundo – Se o pedido originar-se durante a competição deverá ser apresentado ao Coordenador Técnico até 03 (três) horas após o encerramento da partida que deu motivo à reclamação, contudo, é lícita a apresentação de protesto até 12 (doze) horas antes do início do próximo jogo, referente ao protesto, para ser analisado e proferido parecer pela Comissão Disciplinar, sendo que, neste caso, o Coordenador Técnico dará ciência à equipe protestada logo após o protocolo.

Parágrafo Terceiro – Transcorrido os prazos indicados nos parágrafos anteriores, o reclamante perderá o direito ao protesto.

Parágrafo Quarto – Na hipótese de protesto que versar sobre condições de Atleta do citado clube, será cobrada uma taxa de protesto no valor de R\$ 300,00 (trezentos) reais.

Art. 42 O ressarcimento pelos danos causados será de responsabilidade do clube do infrator e deverá ser quitado no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após apresentação do orçamento pelo requerente, sobre pena de sua exclusão da equipe nesta e em futuras competições realizadas pela CBBC.

TÍTULO V

CAPÍTULO I – DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

Art. 43 Sempre haverá 01 (um) Classificador Funcional da CBBC na mesa de controle do jogo e 03 (três) durante a competição.

Art. 44 Os Classificadores Funcionais serão designados pelo Departamento de Classificação da CBBC.

Art. 45 Para a CBBC um jogador é elegível quando:

I – Apresentar uma incapacidade definida mínima de membro(s) inferior(es), não sendo possível a correção por meios cirúrgicos e/ou terapêuticos, impossibilitando-o de correr, pivotar ou saltar com velocidade, controle, segurança e resistência como jogador sem deficiência.

a) Os jogadores de deficiência mínima serão avaliados por banca de três classificadores indicados pela Coordenação de Classificação, e deverão fornecer



documentos com imagem Raio-x, Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada, Eletro-neuromiografia, US, relatório médico de toda sua história e de sua reabilitação **com prazo máximo de 5 meses antes do campeonato e a banca terá tempo necessário para resposta**; bem como ser examinados através de exames físicos; quando comprovada sua participação no basquete em cadeira de rodas, esta será válida apenas para o território nacional;

b) Os jogadores de deficiência mínima que jogam em território nacional, quando forem necessárias, serão enviados os documentos para sua avaliação pela IWBf para poderem participar de competições internacionais

Parágrafo Único – para efeito de classificação funcional os graus de dor não são considerados como deficiência mensurável, não sendo considerada como critério de avaliação.

Art. 46 Procedimento de classificação funcional:

I – O clube deverá encaminhar à CBBC no ato da sua inscrição em uma competição oficial uma listagem contendo o nome completo do atleta, data de nascimento, tipo de lesão, classe funcional ou proposta de classe (Caso seja jogador novo), e na competição a equipe pagará o valor de **R\$ 50,00 (cinquenta) reais por alteração de implementos e R\$ 10,00 (dez) reais para avaliação de novos atletas**;

II – **O encaminhamento da solicitação de revisão de classificação funcional de atletas deverá ser feito com prazo mínimo de 20 (vinte) dias de antecedência**, devendo constar justificativas fundamentando a solicitação;

III – Para a **reclassificação de um atleta** são necessários três classificadores do quadro da CBBC sendo no mínimo 01 (hum) do quadro internacional, que alterarão, se procedente, a classe do atleta somente ao término do campeonato e o **pagamento da taxa no valor de R\$ 80,00 (oitenta) reais**.

Parágrafo único – **A cada solicitação de revisão de classificação funcional de atleta de outra equipe será cobrada uma taxa no valor R\$ 300,00 (trezentos Reais), pagos no ato da solicitação.**

IV – Caso o protesto seja julgado procedente, o valor da taxa de avaliação será devolvido.

Art. 47 O procedimento adotado durante a classificação funcional será:

I – Todos os atletas que participarão da competição oficial da CBBC deverão comparecer a classificação funcional respeitando os seguintes critérios:

- a) Comparecer no horário marcado com os cartões funcionais e um documento de identidade oficial (e um documento de identidade oficial como: carteira de identidade, carteira de motorista, carteira do conselho profissional ou passaporte);
- b) Todos os atletas deverão estar em sua cadeira de jogo, uniformizados, numerado e com faixas utilizadas;
- c) A aferição de cadeira será feita antes do primeiro jogo de cada equipe **e a altura das cadeiras devem seguir a classificação funcional original do atleta, sem benefícios.**



II – O técnico da entidade apresentará uma listagem, antes do início da competição, contendo nome, número de camisa, data de nascimento, classe funcional e tipo de lesão de todos os atletas, além de uma foto 3X4 (recente), para a confecção do Cartão de Classificação Funcional de novos atletas:

a) Caso não haja foto no cartão de classificação o jogador será impedido de jogar.

III – durante a classificação funcional é necessário que o(s) atleta(s) jogue(m) vigorosamente, com a finalidade de garantir a definição correta de sua classe;

a) A classificação funcional poderá ser alterada se for constatado que o atleta não empreendeu os esforços compatíveis a uma correta e regular classificação funcional, por isso ele será observado durante todo o campeonato.

IV - Cada atleta classificado terá um Cartão de Classificação Funcional onde constará nome, data de nascimento, entidade/equipe, foto 3 x 4 (recente), tipo de lesão, implementos utilizados, data da classificação funcional e assinatura dos classificadores funcionais.

Parágrafo Primeiro – Sempre que se fizer necessário expedir novo Cartão de Classificação Funcional, será cobrada uma taxa de R\$ 50,00 (cinquenta) reais.

Parágrafo Segundo – O cartão de classificação pertence ao clube, sendo sua responsabilidade zelar pela aparência do mesmo, bem como apresenta-lo durante o treino de classificação plastificado.

Parágrafo Terceiro – Durante a competição os cartões de classificação ficarão sob a responsabilidade da banca de classificadores, ao término do evento, ou após o último jogo do clube serão entregues ao técnico ou responsável legal, sendo que estes não deverão deixar o local de competição sem solicitar a devolução dos cartões de seus jogadores.

Art. 48 Durante a competição caso os classificadores identifiquem uma alteração significativa na capacidade funcional do jogador a sua classe será avaliada. Em caso de uma postura unânime por parte da banca a classificação do jogador poderá ser alterada.

Parágrafo Primeiro – Tal procedimento será válido para os atletas que possuem classificação nacional.

Parágrafo segundo: A classe de um jogador poderá ser confirmada ou alterada no final do primeiro jogo, ao término da rodada de classificação, ou no término do campeonato.

Art. 49 Quando houver uma transferência de equipe, o atleta transferido terá que participar da classificação imediatamente posterior à transferência para que seja realizada a conferência dos implementos para a confecção de um novo cartão de classificação funcional.

Art. 50 Alterações de implementos (faixas e outros) implicam na emissão de uma segunda via do cartão de classificação funcional, com os custos totais de R\$ 50,00 (cinquenta) reais.



Art. 51 A CBBC acatará a classificação funcional internacional realizada pela IWBF, salvo:

I – Atletas que estão sem comparecer em competições internacionais a mais de cinco anos poderão ter sua classificação funcional analisada e, se for o caso, alterada.

II – Em situações em que houver um diagnóstico clínico da alteração da funcionalidade motora do atleta, serão aceitas solicitações de reavaliação do mesmo mediante o cumprimento do parágrafo 1º independente do prazo estipulado no inciso I.

Parágrafo Primeiro – A solicitação deverá ser encaminhada a CBBC com as devidas justificativas, laudos médicos, radiografias, ressonâncias e outros, bem como o comprovante de pagamento da taxa de reclassificação no valor de 01 (um) salário mínimo vigente à época do requerimento.

Parágrafo segundo – para equipes cujos atletas com idades entre 13 e 18 anos completos (no ano vigente) estejam em quadra, jogarão com o benefício de 1 ponto. Nunca uma equipe jogará com mais do que 15 pontos em quadra.

Parágrafo Terceiro – Os cartões de classificação dos atletas, que fazem jus as prerrogativas existentes nos parágrafos deste artigo, obrigatoriamente constarão identificação de que existe um benefício atribuído ao atleta.

TÍTULO VI

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52 A CBBC não será responsável por qualquer avaria e/ou extravio causados pelos integrantes das equipes nos locais de competição, hospedagem, alimentação, transporte, e demais instalações ou serviços oferecidos, ficando o ônus a cargo da delegação.

Art. 53 Para todos os fins, os participantes das competições da CBBC serão considerados conhecedores deste Regulamento, dos Termos de Cessão de Direito e Responsabilidades, das regras desportivas internacionais adotadas pela CBBC e do CBJD, ficando submetidos a todas as suas disposições e as penalidades que delas possam emanar.

Art. 54 Quaisquer consultas atinentes às competições da CBBC, sobre matérias não constantes neste Regulamento, deverão ser formuladas pelo representante dos filiados a CBBC, que encaminhará a Coordenação Técnica, que após o devido exame, apresentará a solução através de documento oficial.

Art. 55 Compete a Coordenação Técnica, interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste Regulamento.

ESTE REGULAMENTO TÉCNICO FOI APROVADO NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS – CBBC DE 10 DE MAIO DE 2017 E VAI ASSINADO POR SEU PRESIDENTE E SEU DIRETOR TÉCNICO.



FICHA DE INSCRIÇÃO

ENTIDADE

Nº CAMISA	NOME	FUNÇÃO	CLASSE FUNCIONAL	DATA DE NASCIMENTO	CADEIRANTE		
					SIM		NÃO
		Atleta			SIM		NÃO
		Atleta			SIM		NÃO
		Atleta			SIM		NÃO
		Atleta			SIM		NÃO
		Atleta			SIM		NÃO
		Atleta			SIM		NÃO
		Atleta			SIM		NÃO
		Atleta			SIM		NÃO
		Atleta			SIM		NÃO
		Atleta			SIM		NÃO
		Atleta			SIM		NÃO
		Atleta			SIM		NÃO
		Técnico			SIM		NÃO
		Aux Téc			SIM		NÃO
		Aux. Téc			SIM		NÃO

*Caso o atleta não tenha classe funcional deve ser colocado SC (Sem Classificação)

Local e data _____, __/__/_____.

.NOME E ASSINATURA.



CARIMBO DA ENTIDADE

FICHA DE SUBSTITUIÇÃO DE PARTICIPANTES

CLUBE / UF	
------------	--

Pelo presente solicito a substituição dos seguintes integrantes da Delegação, conforme estabelece o Regulamento Geral – Artigo 17.

Marque com “X”. No caso de Dirigente identifique a função (*).

Função	Atleta	
	Técnico	
	Dirigente	(*)

Dados do participante que será retirado (sai do evento)

Equipe	
Nome Completo	
Classe Funcional	
Nº Documento	
Data de Nascimento	

Dados do participante que será incluído (entra do evento)

Equipe	
Nome Completo	
Classe Funcional	
Nº Documento	
Data de Nascimento	

Local e data _____, ____ / ____ / ____.

Nome e Rubrica do Rep. Legal

NÃO PREENCHER – PARA USO EXCLUSIVO DA CBBC

DATA DE RECEBIMENTO: ____ / ____ / ____ . HORÁRIO: ____ : ____ horas

RECEBIMENTO POR (NOME): _____



Esta fica deverá ser entregue para o Coordenador Técnico na Reunião Informativa

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E CESSÃO DE DIREITOS
DAS EQUIPES PARTICIPANTES**

CLUBE
UF

Dados Cadastrais

Razão Social							
Nome Fantasia		CNPJ					
Endereço						Nº	
Bairro		Cidade		UF		CEP	
Representado por		Função					
RG		CPF		Telefone			
Email							

Pelo presente instrumento, na melhor forma do direito, a filiada, através de seu representante legal, acima indicados, declara que:

1. Está inscrita e participará do Campeonato _____.
2. Através da assinatura do presente termo, autoriza a CBBC a utilizar sua voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas, no Brasil e/ou no exterior, para uso não comercial e com o objetivo de promover o trabalho e o fomento do Basquetebol em Cadeira de Rodas.
3. Isenta os organizadores do evento de qualquer responsabilidade por danos eventuais causados às filiadas ou a qualquer de seus representantes, prepostos, contratados, autorizados e empregados no decorrer da competição.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome

Carimbo do Representante Legal da Filiada



Esta fica deverá ser entregue para o Coordenador Técnico na Reunião Informativa

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E CESSÃO DE DIREITOS
PARA DIRIGENTES E COMISSÃO TÉCNICA**

CLUBE	
UF	

Dados Cadastrais do Participante

Nome			
Nº RG / CREF / CRM / CREFITO / outro		Função	
E - mail		Tel	

Para Comissão Técnica preencher:

EQUIPE	
NAIPE	

Pelo presente instrumento, na melhor forma do direito, a filiada, através de seu representante legal, acima indicados, declara que:

1. Está inscrita e participará do Campeonato _____.
2. Através da assinatura do presente termo, autoriza a CBBC a utilizar sua voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas, no Brasil e/ou no exterior, para uso não comercial e com o objetivo de promover o trabalho e o fomento do Basquetebol em Cadeira de Rodas.
3. Isenta os organizadores do evento de qualquer responsabilidade por danos eventuais causados às filiadas ou a qualquer de seus representantes, prepostos, contratados, autorizados e empregados no decorrer da competição.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do participante



Esta fica deverá ser entregue para o Coordenador Técnico na Reunião Informativa

TERMO DE RESPONSABILIDADE E CESSÃO DE DIREITOS
PARA ATLETAS

CLUBE
UF

Dados Cadastrais do Atleta

Nome					
RG		Data de Nasc.		Sexo	
E- mail			Nº Registro na CBBC		
Equipe					

Pelo presente instrumento, na melhor forma do direito, a filiada, através de seu representante legal, acima indicados, declara que:

1. Está inscrita e participará do Campeonato _____.
2. Através da assinatura do presente termo, autoriza a CBBC a utilizar sua voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas, no Brasil e/ou no exterior, para uso não comercial e com o objetivo de promover o trabalho e o fomento do Basquetebol em Cadeira de Rodas.
3. Isenta os organizadores do evento de qualquer responsabilidade por danos eventuais causados às filiadas ou a qualquer de seus representantes, prepostos, contratados, autorizados e empregados no decorrer da competição.
4. Declaro que não apresento alteração que implique em qualquer tipo de impedimento ou restrição a pratica de exercícios físicos, tendo realizado, no período de pré-participação nesse evento, avaliação clinica que atesta as condições apresentadas.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Atleta



Esta fica deverá ser entregue para o Coordenador Técnico na Reunião Informativa

TERMO DE RESPONSABILIDADE E CESSÃO DE DIREITOS
PARA ATLETAS MENORES DE IDADE

CLUBE	
UF	

Dados Cadastrais do Atleta

Nome				
RG		Data de Nascimento		Sexo
E- mail			Nº Registro na CBBC	
Equipe				

Dados Cadastrais do Responsável Legal

Responsável Legal			Parentesco	
RG		CPF		Tels Res
Cel				E – mail

Pelo presente instrumento, na melhor forma do direito, a filiada, através de seu representante legal, acima indicados, declara que:

1. Está inscrita e participará do Campeonato _____.
2. Através da assinatura do presente termo, autoriza a CBBC a utilizar sua voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas, no Brasil e/ou no exterior, para uso não comercial e com o objetivo de promover o trabalho e o fomento do Basquetebol em Cadeira de Rodas.
3. Isenta os organizadores do evento de qualquer responsabilidade por danos eventuais causados às filiadas ou a qualquer de seus representantes, prepostos, contratados, autorizados e empregados no decorrer da competição.
4. Declaro que não apresento alteração que implique em qualquer tipo de impedimento ou restrição a pratica de exercícios físicos, tendo realizado, no período de pré-participação nesse evento, avaliação clinica que atesta as condições apresentadas.

_____, ____ de _____ de _____.



Assinatura do Atleta

Assinatura do Responsável Legal

Esta fica deverá ser entregue para o Coordenador Técnico na Reunião Informativa

Solicitação de Revisão de Classe Funcional

CLUBE
UF

Dados Cadastrais do Atleta

Nome					
RG		Data de Nascimento		Sexo	
Classe Funcional Atual		Classe Funcional Proposta			
Justificativa Funcional da Classe Proposta					
Laudo do Classificador Funcional					

**CBBC - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE
BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS**

RELAÇÃO DE PARTICIPANTES

DADOS DA ENTIDADE CONVENIENTE / PROJETO / PROGRAMA

1. ENTIDADE CONVENIENTE: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS – CBBC	2. EXERCÍCIO:
3. TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA:	4. NOME DA EQUIPE

RELAÇÃO DE PARTICIPANTES

5. NOME	6. FUNÇÃO	7. RG	8. CPF	9. ENDEREÇO	10. TELEFONE
01.					
02.					
03.					
04.					
05.					
06.					
07.					
08.					
09.					
10.					
11.					
12.					
13.					
14.					
15.					

Confederação Brasileira de Basquetebol em Cadeira de Rodas

Av. Engº Domingos Ferreira nº 4023 Sala 903 Centro Empresarial de Boa Viagem Boa Viagem - Recife -PE, CEP 51021-040
(81) 3031 3892 / 3031 3893 / 9751 5557

